



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 740, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990.

DA DENOMINAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º) FICAM DENOMINADAS "RUA DO COMÉRCIO" a rua que inicia na Rua Retiro Saudoso e vai até a Rua J.W.Hartmann; "RUA RETIRO SAUDOSO" a rua que inicia na Rua do Comércio e vai em sentido sul - até o final do perímetro urbano; "RUA AVAI" a rua que inicia na Rua Retiro Saudoso e vai até a Rua do Comércio, passando em frente ao - campo do Avai; "RUA STÉFANO BONET" a rua que inicia na Rua do Comércio e vai até a Rua Alino Garippe; "RUA DO RECANTO" a rua que inicia na Rua Stéfano Bonet e vai ao loteamento do Recanto e retorna a Rua Stéfano Bonet; "RUA SANTOS ANJOS" a rua que inicia na Rua Stéfano Bonet e vai até a Rua Alino Garippe; "RUA ALINO GARIPPE" a rua que inicia na Rua Stéfano Bonet e vai até a Rua J.W.Hartmann; "RUA J.W. HARTMANN" a rua que inicia de frente ao Cemitério Municipal, no canto mais a leste e vai até próximo a Ind. e Comércio Carelli Ltda; "RUA DAS PALMEIRAS" a rua que inicia na Rua Napoleão Poeta de Moraes e vai até a Rua J.W.Hartmann; "RUA NAPOLEÃO POETA DE MORAIS" a rua que inicia na Rua do Comércio e vai até a ponte sobre o Rio do Peixe; "RUA J.R.KRUKOSKI" a rua que inicia na Rua do Comércio e vai até a Rua Santos Anjos; "RUA SANTO ANTONIO BONOTTO" a rua que inicia na Rua do Comércio e vai até a Rua Santos Anjos; "RUA LUIZ SELLA" a rua que inicia na Rua do Comércio e vai até a Rua Santos Anjos; "TRAVESSA IRMÃ MARIA HILÁRIA" a travessa que inicia na Rua Santo Antonio Bonotto e vai até a Rua J.R.Krukowski; "RUA LUIZ BINI" a que inicia na Rua Santos Anjos e vai até a Rua Alino Garippe; "RUA MARIO FORLIN" a rua que inicia na Rua J.W.Hartmann, passando pelo Loteamento Bela Vista, indo até o final deste; "TRAVESSA DA ORQUIDEA" a travessa que inicia na Rua Mario Forlin e vai até a Rua Santos Anjos; "RUA DAS ROSAS" a rua que inicia na Rua Luiz Bini e vai a rumo oeste; "RUA DOS CRAVOS" a rua que inicia na Rua Santos Anjos e vai até a Rua Alino Garippe; "RUA DOS PINHAIS" a rua que inicia na Rua J.W.Hartmann e vai rumo sul; "RUA DO SOCORRO" a rua que inicia na Rua dos Pinhais e vai até o interior do Loteamento São José do Rio Preto; "TRAVESSA ESPERANÇA" a travessa que inicia na Rua J.W.Hartmann e vai até a Rua do Socorro; "TRAVESSA DA BONDADE" a travessa que inicia na Rua do Socorro e vai até a Rua da Caridade; "RUA DA CARIDADE" a rua que inicia na parte mais a sul do Loteamento São José do Rio Preto e vai até a parte mais a norte do mesmo loteamento "RUA FELICIDADE" a rua que inicia na Rua Alino Garippe no lado mais a oeste do Loteamento Novo Horizonte, indo em sentido sudeste; "RUA DA PAZ" a rua que inicia na Rua Alino Garippe e atravessa o Loteamento Novo Horizonte em sentido sudeste; "RUA DA FRATERNIDADE" a rua que corta o loteamento Novo Horizonte no mesmo sentido da Rua Alino Garippe, entre o primeiro e o segundo quarteirão; "RUA DA ÁGUA" a rua que corta o Loteamento



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

(FOLHA Nº 2 - CONT. DA LEI Nº 740, DE 19/11/90)

Novo Horizonte no mesmo sentido da Rua Alino Garippe, entre o segundo e o terceiro quarteirão; "RUA BEIRA RIO" a que se inicia na Rua Vitória Régia e segue costeando o Rio do Peixe até a ponte sobre o Rio da Lontra; "RUA VITÓRIA RÉGIA" a rua que inicia na Rua Beira Rio e vai em sentido noroeste até o final do perímetro urbano; "RUA SANTA CATARINA" a rua que inicia na Rua Beira Rio e vai em sentido noroeste até o final do perímetro urbano; "RUA ESPIRITO SANTO" a rua que inicia na Rua Vitória Régia e vai em sentido noroeste até o fim do perímetro urbano; "RUA RIO DE JANEIRO" a rua que inicia na Rua Vitória Régia e vai até a Rua Mato Grosso; "RUA PARANÁ" a rua que inicia na Rua Beira Rio e vai até a Rua Rio de Janeiro; "RUA SERGIPE" a rua que inicia na Rua Beira Rio e vai até a Rua Rio de Janeiro; "RUA MATO GROSSO" a rua que inicia na Rua Beira Rio e vai em sentido noroeste até o final do perímetro urbano; "TRAVESSA DAS PEDRAS" a travessa que inicia na Rua Mato Grosso e vai até a Rua Amazonas; "RUA AMAZONAS" a rua que inicia na Rua Beira Rio e vai até o final do perímetro urbano no sentido noroeste; "RUA MINAS GERAIS" a rua que inicia na Rua Amazonas e vai em sentido norte até o final do perímetro urbano; "RUA BAHIA" a rua que inicia na Rua Beira Rio e vai até a Rua Minas Gerais; "RUA PERNAMBUCO" a rua que inicia na Rua Beira Rio e vai até a Rua Minas Gerais; "RUA PIAUÍ" a rua que inicia na Rua Lontra e vai até encontrar a Rua Minas Gerais; "RUA LONTRA" a rua que inicia na Rua Beira Rio e vai em sentido norte até o final do perímetro urbano de Rio das Antas.

Art.2º)A Planta da cidade de Rio das Antas será atualizada em decorrência desta lei e para corrigir outras falhas existentes.

Art.3º)Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 19 DE NOVEMBRO DE 1990.


LAIRTON TENCONI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mesma data.


ADILSON A. DAGNONI
CH. DE EXP. E CONTAB.